



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 072/2026

Pregão Eletrônico nº 027/2026

Edital nº 023/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Interessada: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O setor solicitante, no uso de suas atribuições, em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2026, passa a prestar os seguintes esclarecimentos.

1. DA OPERADORA ATUAL

A empresa solicita informação acerca da operadora atualmente responsável pelas linhas móveis utilizadas pelo Município, especialmente para fins de avaliação da portabilidade numérica.

Resposta: Informa-se que, atualmente, as linhas de telefonia móvel utilizadas pelo Município de Cristina/MG são vinculadas à operadora **VIVO**.

Ressalta-se que o edital prevê expressamente a realização de portabilidade dos números indicados pela Administração, devendo a futura contratada observar as condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à preservação dos números existentes e à apresentação de cronograma prévio de portabilidade.

2. DA EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DA ANATEL

A interessada questiona a exigência constante do item 14.12.1, inciso V, alíneas “a.1” e “a.2”, do edital, que estabelece a necessidade de comprovação de regularidade perante a ANATEL, mediante documentação que demonstre a autorização para prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP e o vínculo do CNPJ da licitante à respectiva outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



Alega, em síntese, que a exigência poderia restringir a competitividade, na medida em que empresas especializadas em gestão de serviços de telecomunicações poderiam executar o objeto por intermédio de operadora autorizada.

Resposta: O pedido **não será acolhido** neste ponto.

Isso porque o objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, abrangendo, entre outros, serviços de voz, dados móveis, SMS, roaming nacional, portabilidade numérica, habilitação, ativação, suspensão e reativação de acessos, bem como suporte técnico e atendimento especializado.

A Administração pretende realizar a contratação **diretamente com a operadora responsável pela prestação do Serviço Móvel Pessoal**, e não contratar empresa intermediária ou mera gestora de serviços de telecomunicações.

Dessa forma, a exigência de comprovação de autorização própria perante a ANATEL não constitui requisito estranho ou dissociado do objeto, mas decorre diretamente da natureza dos serviços que serão contratados.

O edital, de forma expressa, exige a comprovação de autorização para prestação do SMP e o respectivo vínculo da outorga ao CNPJ da licitante, justamente para assegurar que a empresa contratada possua habilitação regulatória própria para prestar diretamente os serviços objeto da contratação.

A exigência, portanto, mostra-se compatível com a solução pretendida pela Administração e com a necessidade de que a futura contratada seja efetivamente a **operadora de telecomunicações responsável pela prestação dos serviços**, assegurando maior segurança quanto à execução contratual, à portabilidade, à ativação das linhas, à cobertura, ao suporte técnico e às demais obrigações previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



Registre-se, ainda, que o próprio edital estabelece como objeto a prestação do Serviço Móvel Pessoal e prevê expressamente que a proposta compreende a prestação continuada de SMP, com serviços de voz, dados móveis, SMS, gestão eletrônica, roaming nacional, portabilidade, ativação e suporte técnico, sem fornecimento de aparelhos telefônicos.

Assim, **não se pretende contratar empresa que apenas administre ou intermedie serviços prestados por terceira operadora**, mas sim a própria empresa autorizada a prestar o Serviço Móvel Pessoal, razão pela qual não há fundamento para afastar a exigência prevista no item 14.12.1, V, “a.1” e “a.2”.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Pregoeira esclarece que:

- a) a operadora atualmente utilizada pelo Município de Cristina/MG é a **VIVO**;
- b) permanece integralmente mantida a exigência prevista no item 14.12.1, inciso V, alíneas “a.1” e “a.2”, do Edital nº 023/2026, relativa à comprovação de autorização própria da licitante perante a ANATEL para prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP;
- c) o pedido de alteração do edital formulado pela interessada fica, portanto, **indeferido**, uma vez que a Administração pretende contratar diretamente a operadora de telecomunicações responsável pela prestação do SMP, e não empresa intermediária ou gestora que utilize os serviços de terceira operadora.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 023/2026 e seus anexos.

Cristina/MG, 6 de agosto de 2026.

Márcio Barros Ribeiro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C57-C186-3192-D4D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PREFEITURA DE CRISTINA (CNPJ 18.188.250/0001-62) em 06/08/2026 09:41:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7C57-C186-3192-D4D3>